



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000
Gabinete da Vereadora Rafaela Rocha.

PL n.º 050/2026.

Dispõe sobre a arrecadação de alimentos não perecíveis como condição de acesso aos eventos e shows gratuitos promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente de arrecadação de alimentos não perecíveis nos eventos, shows e espetáculos gratuitos promovidos, realizados ou apoiados pelo Município de Arraial do Cabo.

Art. 2º Para acesso aos eventos mencionados no art. 1º, será solicitada a doação voluntária de 1 (um) quilograma de alimento não perecível por pessoa.

§ 1º Os alimentos arrecadados serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, instituições filantrópicas, entidades assistenciais e programas sociais do Município.

§ 2º A distribuição dos alimentos deverá ser realizada pela Secretaria Municipal competente, observando critérios de transparência, publicidade e interesse social.

Art. 3º Os pontos de arrecadação deverão ser disponibilizados em locais de fácil acesso ao público, preferencialmente nas entradas dos eventos.

Art. 4º A Prefeitura Municipal poderá promover campanhas de conscientização e divulgação da iniciativa, incentivando a solidariedade e a participação da população.

Art. 5º A arrecadação de alimentos prevista nesta Lei não poderá impedir o acesso de pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000
Gabinete da Vereadora Rafaela Rocha.

02

PL n.º /2026.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo associar os eventos gratuitos promovidos ou apoiados pelo Município a uma importante ação de solidariedade e combate à insegurança alimentar.

A proposta busca incentivar a participação cidadã por meio da doação de 1 kg de alimento não perecível, transformando momentos de lazer e cultura em oportunidades de auxílio às famílias que mais necessitam. Além de fortalecer a rede de assistência social do Município, a iniciativa promove a conscientização coletiva sobre a importância da solidariedade e da responsabilidade social.

Importante destacar que o projeto preserva o caráter inclusivo dos eventos públicos, garantindo que pessoas em situação de vulnerabilidade não sejam impedidas de participar em razão da impossibilidade de realizar a doação. Dessa forma, a presente proposição alia cultura, entretenimento e solidariedade, contribuindo para a construção de uma cidade mais justa, humana e comprometida com o bem-estar da população.

Arraial do Cabo, 09 de Junho de 2026.

Rafaela Rocha

Vereadora